



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 287/93

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
MOCÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0566	29/03/93	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 028 DE 1.993

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Obras
S. Sessões 29/03/1993

Presidente

dispondo sobre corredor comercial na Rua
Oswaldo Souza Dias, no Conjunto Habitacio-
Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias-Cohab II.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Italo Maziero Junior e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitido em toda extensão da R. Oswaldo de Souza Dias, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias as atividades classificadas nas categorias C.1-C.2, instituídas pela Lei Municipal nr. 1305 de 21 de dezembro de 1.978, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de março de 1.993

[Signature]
ITALO MAZIERO JUNIOR

Vereador.

É um justo reclamo dos moradores do bairro que não dispõe de um corredor comercial que lhes assegure o abas- tecimento no local, principalmente numa medida de emergência, e como também cremos que todo núcleo populacional deva ter a me- dida do seu crescimento, os equipamentos necessários ao bem es- tar de seus moradores, e a atividade comercial é de vital impor- tância nesses locais, mormente como esta preconizada no projeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de março de 1.993

[Signature]
ITALO MAZIERO JUNIOR

Vereador.

Fls. n.º 3
Proc. 284/93

Câmara Municipal de Mococa



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.28/93
INTERESSADO: ITALO MAZIERO JUNIOR
RELATOR: RAUL ZAMARIAN
ASSUNTO: Dispondo sobre corredor Comercial na R.Oswaldo Souza Dias.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1.993

Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de junho de 1.993

Antonio Uliam Dilho

Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERENCIA: PROJETO DE LEI Nº.28/93
 INTERESSADO: ITALO MAZIERO JUNIOR
 RELATOR: DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
 ASSUNTO: Dispondo sobre o corredor Comercial na Rua Oswaldo Souza Dias.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1.993

M. Pucciarelli

Dra. Marilia Pereira L. Pucciarelli

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de junho de 1.993

Di Taliberti

Di Taliberti

Dr. Tadeu Rezende

Dr. Tadeu Rezende

Fls. n.º 5
Proc 287/93

PROCESSO Nº.287/93 - PROJETO DE LEI Nº.028/93

Recebimento para estudo e parecer em ___/___/19___
com o prazo de ___ dias vencível em ___/___/19___
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Almoim
PRESIDENTE
Comissão de *Justiça*

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
Amelio J. L. B. B. B. B.
com prazo de ___ dias vencível em ___/___/___
Sala das Comissões em
Amelio

Recebimento para estudo e parecer em ___/___/19___
com o prazo de ___ dias vencível em ___/___/19___
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de ___

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
Raimundo
com prazo de ___ dias vencível em ___/___/___
Sala das Comissões em
[Signature]
Presidente

APROVADO

Em ___ Discussão por ___
Sessão de ___ de ___ de 19___

José Pompeo Corradi
Presidente

PROJETO REJEITADO

por *8 x 6 - 15 discussões*
S. SESSÕES *21 / 06 / 1993*

PRESIDENTE

*Vista aprovada
41 votos contra 13
28/6/93
Obs. Art. 1º de vista do
Senador Sr. Gaudêncio Rezende*

APROVADO

Em *29* Discussão por *10 x 4*
Sessão de *2* de *8* de 19 *93*

José Pompeo Corradi
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 6
Proc. 284193

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91 à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da **R. Oswaldo de Souza Dias**, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, que foi apresentado o Projeto de Lei nº.028/93, de autoria do Vereador Italo Maziero Junior, estabelecendo corredor comercial em toda a extensão da R.Oswaldo de Souza Dias, permitindo no local, o comércio de: mercearia, quitandas, bares, açougues, padarias, farmácias, lojas, supermercados, agências de automóveis, escritórios, bancos, hotéis, restaurantes e outros de comércio a critério da Administração Municipal.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentada na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº.028/93.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da **R.Oswaldo de Souza Dias**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MARÇO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

1º Secretário

NORBERTO GARIB

2º Secretário

FOLLOW-UP

AUTO-LANCHES

*Prove esta
nova opção*

LANCHES NO PRATO

ANIVERSARIANTE: LANCHE GRATUITO.

Condutor José Ermírio Moraes, 985 (ao lado da clínica Aloysio Taliberti).

BRANMOTO

As novas e
sadas
-MAHA
s em geral
essórios:
ovas e
pacetes
motores de
popa



Francisco Junqueira, 1255 - Fone (016) 634-2751 - Ribeirão Preto - SP

devedores do IPTU de 92, onde constavam nomes de familiares do prefeito Dr. Antônio Naufel.

Estando o projeto ainda em discussão, o vereador RAUL ZA-

a relação das pessoas que seriam beneficiadas e vendo que eram pessoas de boas condições financeiras, a Câmara rejeitou por unanimidade o Projeto.

mente ao Projeto de lei que concedeu descontos aos devedores à Prefeitura do Ano de 1992 e o mesmo foi aprovado em primeira discussão por 8 votos a 7.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91 à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da Rua Oscar de Souza Dias, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, que foi apresentado o Projeto de Lei nº 028/93, de autoria do Vereador Italo Maziero Junior, estabelecendo corredor comercial em toda a extensão da Rua Oscar de Souza Dias, permitindo no local, o comércio de: mercearia, quitandas, bares, açougues, padarias, farmácias, lojas, supermercados, agências de automóveis, escritórios, bancos, hotéis, restaurantes e outros de comércio a critério da Administração Municipal.

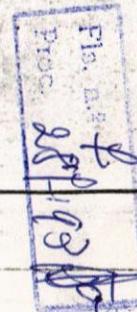
Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentada na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº 028/93.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da Rua Oscar de Souza Dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MARÇO DE 1993.

JOSÉ POMPEO CORRADI - Presidente
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ - 1º Secretário
NORBERTO GARIB - 2º Secretário

JORNAL FOLHA DO PARDO - Nº.90 - de 05/04/93

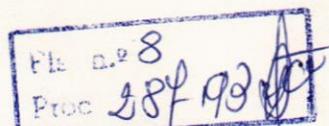




Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

||||



ref.of.520/93-CM.

Mococa, 03 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa em Sessão realizada no dia 02 do corrente:

AUTÓGRAFO Nº.44/93 - Projeto de Lei nº.28/93
(autoria do Vereador Italo Maziero Junior).

AUTÓGRAFO Nº.45/93 - Projeto de Lei nº.51/93
(autoria da Vereadora Marcia Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.46/93 - Projeto de Lei nº.64/93

AUTÓGRAFO Nº.47/93 - Projeto de Lei nº.69/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 288/93

AUTÓGRAFO Nº.44 DE 1.993

Projeto de Lei nº.28/93

dispondo sobre corredor comercial na Rua Oswaldo Souza Dias, no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias - Cohab II.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de agosto de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Italo Maziero Junior e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitido em toda extensão da Rua Oswaldo de Souza Dias, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias as atividades classificadas nas categorias C.1-C.2, instituídas pela Lei Municipal nr.1305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

1º. Secretário

NORBERTO GARIB

2º. Secretário